

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV
N.º 217
26/11/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Milton Ribeiro

REITOR
Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR
Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE
Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO
Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO
Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF
Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz

Erika Reisinger Fernandes Krauss

Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 73 (SETENTA E TRÊS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 3

DTS ESD 04 2021	DTS INF 38 2021
DTS GBG 05 2021	DTS MSM 11 2021
DTS GRC 15 2021	DTS STA 12 2021
DTS GRC 16 2021	DTS STA 13 2021
DTS IEF 29 2021	DTS TCE 13 2021
DTS INF 37 2021	DTS TGM 06 2021

INSTRUÇÃO NORMATIVA 15

IN MDI UFF 04 2021

SEÇÃO II

COMUNICADO, EDITAL, CONVÊNIO E OUTROS. 19

ATA CEL CMF 2021 (TERMO DE CONVALIDAÇÃO)
CONSULTA ELEITORAL LOCAL CEL TCE 2021 (CHEFE E SUBCHEFE)
COMUNCIADO CEL INF 01 2021 (ENCERRAMENTO DE CONSULTA ELEITORAL POR INEXISTÊNCIA DE CHAPA INSCRITA)
COMUNCIADO CEL INF 01 2021 (HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA)
COMUNICADO CEL RHS RAE 01 2021
EDITAL CEL TCE 2021 (CHEFE E SUBCHEFE)
EDITAL PPGDIN 01 2021 (COORDENADOR E VICE-COORDENADOR)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL 32

EIC UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF) E FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF (FEC) E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (MPRJ) - Proc 23069.00292320
EIC UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF) E FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF (FEC) E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (MPRJ) - Proc 23069.00292420
EIC UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF) E FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF (FEC) E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (MPRJ)- Proc 23069.00292520
EIC UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF) E FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF (FEC) E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (MPRJ) - Proc 23069.00292620
EIC UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF) E FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF (FEC) E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (MPRJ) - Proc 23069.00292720

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA 38

DTS SAEP 41 2021

PORTARIA 39

PORTARIA 68289 2021	PORTARIA 1962 2021	PORTARIA 1975 2021
PORTARIA 1936 2021	PORTARIA 1963 2021	PORTARIA 1976 2021
PORTARIA 1937 2021	PORTARIA 1964 2021	PORTARIA 1977 2021
PORTARIA 1940 2021	PORTARIA 1965 2021	PORTARIA 1979 2021
PORTARIA 1941 2021	PORTARIA 1966 2021	PORTARIA 1980 2021
PORTARIA 1942 2021	PORTARIA 1968 2021	PORTARIA 1981 2021
PORTARIA 1943 2021	PORTARIA 1969 2021	PORTARIA 1982 2021
PORTARIA 1944 2021	PORTARIA 1970 2021	
PORTARIA 1958 2021	PORTARIA 1971 2021	
PORTARIA 1959 2021	PORTARIA 1972 2021	
PORTARIA 1960 2021	PORTARIA 1973 2021	
PORTARIA 1961 2021	PORTARIA 1974 2021	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ

Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA

Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N.º. 004/2021 DA ESD DE 01 DE JUNHO DE 2021.

ASSUNTO: Retificação da Determinação de Serviço n.º. 006/2020 de 06 de julho de 2020 que designa a Comissão Interna de infraestrutura da Faculdade de Direito (ESD).

Onde se Lê:

“1 - Designar para compor a Comissão Interna de Infraestrutura os nomes listados abaixo:
Docentes: Fernanda Pontes Pimentel, Siape 2524037, Cibele Carneiro Da Cunha Macedo Santos, Siape 1311253, Delton Ricardo Soares Meirelles, Siape 2307896 e Raquel Nery Cardozo, Siape 1788662; Servidores técnicos-administrativos: Sabrina Fabris, Siape 2994054 e Mirian Amorim Gusmão, Siape 2310438; os discentes: Gabriel Faria da Costa, Matrícula 217007146 e Emanuel Maciel Borges, Matrícula 117007095.”

Leia-se

“ 1 - Designar para compor a Comissão Interna de Infraestrutura os nomes listados abaixo:
Docentes: Fernanda Pontes Pimentel, Siape 2524037, Cibele Carneiro Da Cunha Macedo Santos, Siape 1311253, Delton Ricardo Soares Meirelles, Siape 2307896 e Raquel Nery Cardozo, Siape 1788662; Servidores técnicos-administrativos: Sabrina Fabris, Siape 2994054, e Mirian Amorim Gusmão, Siape 2310438 e como suplente a servidora Letícia de Oliveira Gago Ramos de Souza, SIAPE 1670592; os discentes: Gabriel Faria da Costa, Matrícula 217007146 e Emanuel Maciel Borges, Matrícula 117007095.
“

Atenciosamente,

FERNANDA PONTES PIMENTEL

Diretora

#####

DTS N° 05 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

EMENTA: Designar membros titulares e suplente para compor banca de Seleção Simplificada

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL-GBG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Designar os docentes relacionados a seguir como membros da Banca da Seleção Simplificada para Professor Adjunto, carga horária de 20 horas, na Grande Área de Ciências Biológicas, Subárea Biofísica, Especialidade Biociências Nucleares e Área Específica Radiobiologia, Radioecologia e Radioproteção, em vaga decorrente do pedido de Exoneração de Samara Cristina Ferreira Machado, matrícula SIAPE 1711932, código de vaga 848575, publicado no DOU 203, de 27 de outubro de 2021.

Membros Titulares:

Alphonse Germaine Albert Charles Kelecom – Presidente - Siape 310921
Marco Antonio Frota Lima - Siape 1546829

Neuza Rejane Wille Lima - Siape 2332040

Membro suplente:

Marcelo Salabert Gonzalez - Siape 311571

2- Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

PROF. LUIZ ROBERTO ZAMITH COELHO LEAL

Chefe do Departamento de Biologia Geral

SIAPE 1741954

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 15/2021 – GRC, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - Designar os professores Eduardo Manuel Rosa Bulhões, SIAPE 2624468, Marco Antonio Sampaio Malagoli, SIAPE 1744420, Maria Carla Barreto Santos Martins, SIAPE 1933356, Leandro Bruno Santos, SIAPE 2248563, Gustavo Henrique Naves Givisiez, SIAPE 1222402, como titulares, e Elis de Araújo Miranda, SIAPE 1668658, Marcelo Werner da Silva, SIAPE 1223731, Sandra Fernandes de Andrade, SIAPE 1774569, e Tatiana Tramontani Ramos, SIAPE 1999282, como suplentes, para comporem o Colegiado do Curso de Bacharelado em Geografia.

2 - A presente designação não corresponde a função Gratificada.

3 - Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PROF^a. ELZIRA LÚCIA DE OLIVEIRA
Chefe do Departamento de Geografia de Campos
Mat. SIAPE nº. 1714663
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 16/2021 – GRC, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - Designar os professores Eduardo Manuel Rosa Bulhões, SIAPE 2624468, Marco Antonio Sampaio Malagoli, SIAPE 1744420, Maria Carla Barreto Santos Martins, SIAPE 1933356, Leandro Bruno Santos, SIAPE 2248563, e Gustavo Henrique Naves Givisiez, SIAPE 1222402, para comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Geografia.

2 - A presente designação não corresponde a função Gratificada.

3 - Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PROF^a. ELZIRA LÚCIA DE OLIVEIRA
Chefe do Departamento de Geografia de Campos
Mat. SIAPE nº. 1714663
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF N.º 29 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

ASSUNTO: Designar Representantes dos técnicos-administrativos nas reuniões do Departamento de Educação Física e Desportos.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

1. Designar, de acordo com a indicação dos técnicos-administrativos, os servidores abaixo, como representantes deste segmento nas reuniões do Departamento de Educação Física e Desportos:

Marcos Luis Alves Veras, SIAPE n.º 1969498 – membro titular

Elisa Salgado Loivos da Silva Godinho, SIAPE n.º 1944554 – membro suplente

2. Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

LUIZ TADEU PAES DE ALMEIDA
Diretor do Instituto de Educação Física

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF N.º 37/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

EMENTA: Institui Comissão Eleitoral com vistas à escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Humanas (PCH) do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INF

O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - INF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

Instituir Comissão Eleitoral com vistas à escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Humanas (PCH) do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, composta pelos membros:

a) Membros docentes:

ISABELLE DE ARAÚJO LIMA E SOUZA - SIAPE: 3095779 (Presidente)

PABLO DE VARGAS GUIMARAES - SIAPE: 1768152 (Vice-Presidente)

b) Membros técnicos administrativos:

ALINE REIS AMIM - SIAPE: 2399394 (Secretária)

FRANCINE MATHIAS BRUM - SIAPE: 2189823 (Suplente)

b) Membros discentes:

KELLY CRISTINA MARIA AUGUSTO - MATRÍCULA: 119065004 (Titular)

ANNELYSE GONÇALVES HERNANDES - MATRÍCULA: 120065012 (Suplente)

Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA
Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior
Matrícula SIAPE: 2076619

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF N.º 38/2021, DE 25 DE NOVEMBRO 2021

EMENTA: Altera o Grupo de Trabalho “Pela Diversidade” do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - INF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

- 1- Alterar o Grupo de Trabalho "Pela Diversidade" designado da DTS INF n.º 16/2021, de 28 de junho de 2021. O GT tem como objetivo mapear e diagnosticar as ocorrências de preconceito e discriminações baseadas em sexismo, racismo, capacitismo e LGBTIfobia que afetam direta e-ou indiretamente a comunidade do INFES/UFF; desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão que promovam a sensibilização para a diversidade e promover dados que subsidiem ações diretas para enfrentamento do sexismo, racismo, capacitismo e LGBTIfobia. Será composto pelos seguintes membros:

MEMBROS	MATRÍCULA	CARGO
Fabio Alves Gomes de Oliveira - Presidente	2280576	docente
Ana Paula Silva	1313957	docente
Eduardo Quintana	2642741	docente
Jacqueline de Souza Gomes	1730885	docente
Fernanda Fochi Nogueira Insfran	2028214	docente
Francisca Marli Rodrigues de Andrade	1718049	docente
Maria Carmen Morais	1172022	docente
Paula Arantes Botelho Briglia Habib	1422340	docente
Driellen de Souza Oliveira	118114012	discente
Paulo Vitor Melo França	119114003	discente
Karina Soares Bragança	119114002	discente
Tiago Afonso Sentineli	M098219018	discente

- 2- Esta designação não corresponde à função gratificada;

- 3- Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura;

SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA
Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior
Matrícula SIAPE: 2076619

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSM, Nº11 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSIQUIATRIA E SAÚDE MENTAL no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1- Designar os docentes **DANIEL PAGNIN**, SIAPE 1667785, **VALÉRIA DE QUEIROZ PAGNIN**, SIAPE 1545419, e **LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA**, SIAPE 1376372, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Avaliadora do Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso de Medicina do aluno **Luis Paulo Bezerra de Andrade**, matrícula 116.016.108, intitulado “**EFEITOS DA PANDEMIA DE COVID-19 NA SAÚDE MENTAL DE INDIVÍDUOS EM USO DE BENZODIAZEPÍNICOS**”, sob orientação do Professor **FERNANDO JOSÉ NASSER**, SIAPE 303742.
- 2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PAGNIN
SIAPE 1667785
Chefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STA Nº 12/2021, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (STA), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar os docentes ARIEL LEVY (matrícula SIAPE 3579178), AURÉLIO LAMARE SOARES MURTA (matrícula SIAPE 1643118), JAIME BARON (matrícula SIAPE 307719), JOÃO ALBERTO NEVES DOS SANTOS (matrícula SIAPE 1743442) e SÉRGIO DE SOUSA MONTALVÃO (matrícula SIAPE nº 1911303) para comporem a comissão responsável por estudar estratégias voltadas para tratar a questão do plágio.
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO JOSÉ LUSTOSA DA COSTA
SIAPE 1822543
Chefe do Departamento de Administração – STA
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STA Nº 13/2021, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (STA), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar os docentes AGATHA JUSTEN GONÇALVES RIBEIRO (matrícula SIAPE nº 1948360), DÉBORA BOGÉA DA COSTA TAYT-SON (matrícula SIAPE 1146131), FREDERICO JOSÉ LUSTOSA DA COSTA (matrícula SIAPE 1822543), JAIME BARON (matrícula SIAPE 307719), LUIS PEREZ ZOTES (matrícula SIAPE 2177344) e SÉRGIO DE SOUSA MONTALVÃO (matrícula SIAPE nº 1911303) para comporem a comissão permanente responsável por promover a integração entre os cursos de Administração e de Administração Pública.
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO JOSÉ LUSTOSA DA COSTA
SIAPE 1822543
Chefe do Departamento de Administração – STA
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE N° 13, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1. Retificar a presente DTS, publicada no BS UFF 197, de 25/10/2021;
2. Designar os professores abaixo para constituírem as Bancas Avaliadoras da 1ª Etapa da XXIII Semana de Monitoria / 2021, no âmbito da Escola de Engenharia:

Departamento	Membros
TDT	25/10 - 9 às 12h - Márcia Marques de Queiroz Carvalho, SIAPE 1328861 - Marcelle de Sá Guimarães, SIAPE 3254392 - Anna Virginia Muniz Machado, SIAPE 308265 - Renata Vilanova Lima (suplente), SIAPE 1567260 25/10 - 14 às 18h - Walber Paschoal da Silva, SIAPE 1080911 - Gisela Costa Pinheiro Monteiro, SIAPE 3214929 - Giuseppe Amado de Oliveira, SIAPE 1815178 - Liliane Iten Chaves (suplente), SIAPE 1314781
TEC	- Sérgio Luiz Braga França, SIAPE 1746919 - Izabella Pessoa de Castro, SIAPE 1063653 - Christine Kowal Chinelli, SIAPE 3264198 - Emil de Souza Sanchez Filho, SIAPE 2148637 - Robson Palhas Saramago, SIAPE 1715006 - Levi Salvi, SIAPE 1550258 - Paulo Luiz da da Fonseca , SIAPE 1741334
TER	25/10 - 10 às 12h - Leonardo da Silva Hamacher, SIAPE 3436132 - Andre Luiz Belem, SIAPE 2202288 - Ivenio Moreira da Silva, SIAPE 3536897 26/10 - 10 às 12h - Flavio Castro da Silva, SIAPE 1897877 - Ivanovich Lache Salcedo, SIAPE 1305280 - Gabriel de Carvalho Nascimento, SIAPE 1024506
TEE	- Jose Andres Santisteban Larrea, SIAPE 1297594 - Marcio Zamboti Fortes, SIAPE 1758553 - Angelo Cesar Colombini, SIAPE 1346958 - Bruno Wanderley França, SIAPE 1803520
TET	- Diogo Menezes Ferrazani Mattos, SIAPE 3010845 - Dianne Scherly Varela de Medeiros, SIAPE 3043869 - Mauricio Weber Benjó da Silva, SIAPE 1324280 - Natalia Castro Fernandes, SIAPE 1908601

TEM	- Kleber Marques Lisboa, SIAPE 1142827 - Marcel Duarte da Silva Xavier, SIAPE 3102568 - Gabriel Mario Guerra Bernada, SIAPE 3105944 - Isabela Florindo Pinheiro, SIAPE 1059222
TEP	- Júlio Cesar Bispo Neves, SIAPE 3067676 - Lidia Ângulo Meza, SIAPE 1481646 - Luiz Carlos Brasil de Brito Mello, SIAPE 1667618 - Marcos Costa Roboredo, SIAPE 2299921 - Nissia Carvalho Rosa Bergiante, SIAPE 2775576 - Priscilla Cristina Cabral Ribeiro, SIAPE 1278510
TEQ	- Anna Virgínia Muniz Machado (TDT), SIAPE 308265 - Elaine Aparecida Araújo (TEP), SIAPE 1546954 - João Felipe Mitre de Araujo (TEQ), SIAPE 2053854 - Geraldo de Souza Ferreira, SIAPE 418930

3. Esta DTS não implicará gratificação.

4. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO

Diretor da Escola de Engenharia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA DA UFF,
no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar os professores: Gabriel Mario Guerra Bernardá, matrícula SIAPE nº 3105944; Isabela Florindo Pinheiro, matrícula SIAPE nº 1059222; Lucas Benini, matrícula SIAPE nº 1096518, constituírem Comissão de Atividades de Extensão e Disciplinas de Aprendizado por Projeto, designada para a Mudança Curricular do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica, UFF - Niterói.
2. Designar os professores: Geronimo Perez, matrícula SIAPE nº 1331337; Kleber Marques Lisbôa, matrícula SIAPE nº 1142827; Marcel Duarte da Silva Xavier, matrícula SIAPE nº 3102568, constituírem Comissão de Análise de Currículos de Graduação em Engenharia Mecânica de Instituições de Ensino Superior (IES), designada para a Mudança Curricular do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica, UFF - Niterói.
3. Designar os professores: César Cunha Pacheco, matrícula SIAPE nº 3045007; João Marciano Laredo dos Reis, matrícula SIAPE nº 3623633; José Mauro Moraes Junior, matrícula SIAPE nº 1060817, constituírem Comissão de Disciplinas Optativas, designada para a Mudança Curricular do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica, UFF - Niterói.
4. Estas designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

PROF. LEANDRO ALCOFORADO SPHAIER
Coordenador do Curso de Engenharia Mecânica
#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA MDI/UFF N° 04 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Esta instrução normativa visa regulamentar critérios para concessão de quebra de pré-requisito e aberturas de turmas em regime especial para o Curso de Direito da Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé, alterando a IN nº 03/2019.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, nomeado pela Portaria N° 66.084 de 9 de janeiro de 2020, resolve regulamentar critérios para concessão de quebra de pré-requisito e aberturas de turmas em regime especial, nos termos abaixo:

Art. 1º. O discente que requerer concessão de quebra de pré-requisito deverá comprovar:

I. Ter complementado 75% (setenta e cinco por cento) do currículo do Curso de Direito no MDI/ICM/UFF; e,

II. Ter complementado a carga horária referente às atividades complementares do Curso de Direito no MDI/ICM/UFF.

Parágrafo único. O requerimento deverá ser apresentado à Secretaria da Coordenação de Curso, por formulário próprio, expondo as razões do pedido, adstrito à impossibilidade de cursar a disciplina de pré-requisito regularmente, anexando cópia de histórico escolar e comprovante de integralização de carga horária mencionada no inciso II deste artigo.

Art. 2º. A Coordenação do Curso poderá requerer ao Departamento de Ensino parecer prévio sobre a adequação dos requerimentos apresentados de maneira a apoiar a decisão do Colegiado do Curso.

Parágrafo único. O Colegiado do Curso poderá utilizar como fundamento único o parecer exarado pelo docente indicado pelo Departamento de Ensino, resguardada a autonomia para análise das especificidades dos casos apresentados.

Art. 3º. O requerente que pleitear concessão de aberturas de turmas em regime especial deverá demonstrar a qualidade de formando, incluindo a integralização da carga horária das atividades complementares, através do seu plano de estudo e que há incompatibilidade em cursar eventuais disciplinas em conflito nos horários regularmente ofertados.

§1º. O requerente poderá solicitar o limite máximo de três turmas em regime especial.

§2º. A criação da turma especial ficará condicionada à aceitação do professor indicado pelo Departamento para ministrar a disciplina.

Art. 4º. Não será concedida quebra de pré-requisito nem será aberta turma em regime especial unicamente com o fim de viabilizar ao discente concluir o Curso de Direito em prazo inferior a cinco anos, nos termos da Resolução CES/CNE nº 2, de 18 de junho de 2007, em seu art. 2º, II, “d”.

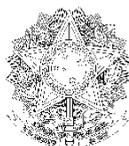
Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor da data de sua publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense e revoga todas as eventuais disposições em contrário.

Macaé/RJ, 22 de novembro de 2021.

SAULO BICHARA MENDONCA – SIAPE 1949734
Chefe do Departamento de Direito – MDI/ICM/UFF

#####

SEÇÃO II



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE FARMÁCIA

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021
PARA FINS DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

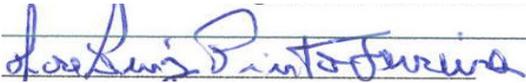
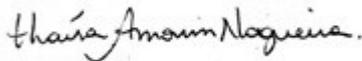
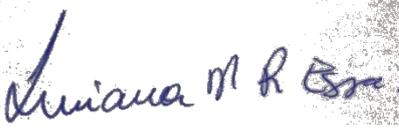
A Comissão Eleitoral Local (CEL) constituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO (DTS) CMF nº 08 de 28 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 182/2021 em 29/09/2021, alterada pela DTS CMF nº 09 de 24 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 216/2021 em 25/11/2021, reunida nesta data, de modo remoto, com a presença de todos os seus membros titulares e suplentes, e após examinar todos os documentos que compõem o processo nº 23069.004483/2021-65, relacionados com a eleição para os Representantes Docentes do Colegiado de Unidade da Faculdade de Farmácia da UFF, para o biênio 2021-2023, conduzida pela CEL instituída pela DTS CMF nº 08/2021, conforme o Edital elaborado pela CEL e publicado em BS nº 192 de 18/10/2021, resolveu:

Proceder a CONVALIDAÇÃO EX TUNC de todos os atos praticados relativos ao edital supracitado, cuja apuração dos votos e resultado final foram realizados e consolidados no dia 27 de outubro de 2021, sem a ocorrência de interposição de recursos, ou manifestações contrárias à lisura do processo eleitoral.

Assim esta CEL convalida a eleição da Chapa Única composta pelas/os docentes abaixo listados como membros titulares e suplentes:

Titular	Suplente
Estela Maris Freitas Muri	Samanta Cardozo Mourão
Maria Cláudia Novo Leal Rodrigues	Márcia Barreto da Silva Feijó
Elaine Silva Miranda	Benedito Carlos Cordeiro
Luiza Rosária Sousa Dias	Vanessa Naciuk Castelo Branco
Sabrina Calil Elias	Déo Anselmo Pinheiro
Alice Gonçalves Martins Gonzalez	André Teixeira Pontes
Tereza Cristina Andrade Leitão Aguiar	Maria Carolina Anholeti da Silva Virgínio
Geraldo Renato de Paula	Adriene Ribeiro Lima
Carla Valéria Vieira Guillarducci	Débora Omena Futuro
Ranieri Carvalho Camuzi	Ronaldo Ferreira da Silva

Eu, JOSIANE ROBERTO DOMINGUES, presidente desta CEL, redigi o presente documento, que segue assinado por mim e pelos demais membros da CEL.

Membros Titulares	SIAPE	Assinatura
JOSIANE ROBERTO DOMINGUES	2487326	
PAULA DA SILVA KUJBIDA	1755098	
EMELI MOURA DE ARAUJO	1452635	
JOSÉ LUIZ PINTO FERREIRA	0310665	
Membros Suplentes	SIAPE	Assinatura
THÁISA AMORIM NOGUEIRA	1704865	
LUCIANA MARIA RAMIRES ESPER	1847358	

Niterói, 25 de novembro de 2021.

PROF.^a JOSIANE ROBERTO DOMINGUES
Presidente da Comissão Eleitoral Local – CEL
#####



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA**

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL/TCE

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DOS
DEPARTAMENTOS DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, DE ENGENHARIA QUÍMICA E DE
PETRÓLEO, DE ENGENHARIA CIVIL, DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E DO MEIO
AMBIENTE, DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES, DE ENGENHARIA ELÉTRICA
E DE DESENHO TÉCNICO**

A **COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL** da Escola de Engenharia (TCE),
TORNA PÚBLICA a abertura do processo de consulta eleitoral, no dia **16 de DEZEMBRO de 2021**,
para escolha de **Chefe e Subchefe dos Departamentos de Ensino** da Escola de Engenharia acima
referenciados.

O Edital completo já se encontra disponível no site da Escola de Engenharia
(www.engenharia.uff.br).

Em 24 de novembro de 2021

PROF. ERIC SERGE SANCHES
Presidente da CEL/TCE

#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA – LICENCIATURA (GMI) DO
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – INFES
COMUNICADO CEL/INF N° 01/2021 – ENCERRAMENTO DA CONSULTA
ELEITORAL POR INEXISTÊNCIA DE CHAPA INSCRITA**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL), constituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF n° 35/2021, de 20 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço UFF n° 195, de 21/10/2021, Seção I, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (RGCE) e em conformidade com o Edital de Eleição para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura (GMI) do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – Gestão 2022-2025, publicado no Boletim de Serviço UFF n° 207, de 10/11/2021, Seção II, p.024, no uso de suas atribuições, encerra este processo de consulta eleitoral, pois não houve Chapa candidata inscrita durante o período de inscrição divulgado no Edital supracitado.

Santo Antônio de Pádua, 26 de novembro de 2021.

Pela Comissão Eleitoral Local,

MARCELO GARCIA SIMÃO

Presidente

SIAPE 1248672

#####

CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA – LICENCIATURA (SGO) DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR– INFES

COMUNICADO CEL/INF Nº 01/2021 – HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL), constituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF nº 34/2021, de 04 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 186, de 05/10/2021, Seção I, p. 011, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (RGCE) e em conformidade com o Edital de Eleição para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura (SGO) do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior- INFES – Gestão 2022-2025, publicado no Boletim de Serviço UFF nº 207, de 10/11/2021, Seção II, p.036, no uso de suas atribuições, torna pública a homologação da Chapa candidata:

CHAPA ÚNICA:

Coordenador: Isabelle de Araujo Lima e Souza – SIAPE 3095779

Vice-Coordenador: Cecilia Neves Lima – SIAPE 2619073

Santo Antônio de Pádua, 25 de novembro de 2021.

Pela Comissão Eleitoral Local,

FERNANDO DE SOUZA PAIVA

Presidente SIAPE 1362850

#####



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS
INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE – RHSCOMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO CULTURAL

COMUNICADO CEL/RHS/RAE No. 01/2021

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS-RHS 028/2021, de 18 de outubro de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução no 104/97 do CUV, com o objetivo de identificar as preferências para escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Graduação em Produção Cultural do Departamento de Artes e Estudos Culturais (RAE) do Instituto de Humanidades e Saúde (RHS) do Campus Universitário de Rio das Ostras (CURO), para o quadriênio 2021-2025, torna pública a homologação da chapa “1”, na qual são candidatos aos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do supracitado curso de Produção Cultural os Professores Edilberto José de Macedo Fonseca, SIAPE 1835466, e Ericson Telles Saint Clair, SIAPE 2037316, respectivamente.

1 . Chapa: “1”

Coordenador: Edilberto José de Macedo Fonseca

Vice-coordenador: Ericson Telles Saint Clair

Rio das Ostras, 25 de novembro de 2021.

ANA BEATRIZ FERNANDES CERBINO

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA**

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DOS
DEPARTAMENTOS DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, DE ENGENHARIA QUÍMICA E DE
PETRÓLEO, DE ENGENHARIA CIVIL, DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E DO MEIO
AMBIENTE, DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES, DE ENGENHARIA ELÉTRICA
E DE DESENHO TÉCNICO**

EDITAL

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL designada pelo Diretor da Escola de Engenharia, através da **DTS TCE nº 14 de 22 de outubro de 2021**, no uso de suas atribuições e de acordo com as Resoluções CUV/UFF nº 104/1997 de 03 de dezembro de 1997, nº 068/2009 de 29 de abril de 2009, nº 005/2020 de 15 de dezembro de 2020 e Decisão CUV/UFF nº 077/2013 de 27 de novembro de 2013, **TORNA PÚBLICO** que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária da Escola de Engenharia, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Chefe e Subchefe dos Departamentos de Ensino acima referenciados, e **RESOLVE** expedir as seguintes normas complementares:

**CAPÍTULO I
DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS**

Art. 1º – Só poderão participar da consulta eleitoral a que se refere o presente edital, chapas completas compostas de candidatos a Chefe e a Subchefe dos Departamentos de Ensino, cujas inscrições sejam solicitadas em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local, no prazo constante no presente Edital e deferidas por esta Comissão.

§ 1º – Os candidatos deverão pertencer ao quadro permanente das carreiras do Magistério Superior e estar lotados em departamentos ou coordenações de cursos da Escola de Engenharia, configurando-se de igual forma o vínculo à própria Escola de Engenharia.

§ 2º – São considerados inelegíveis os docentes:

- a) afastados em programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não pertencentes à UFF;
- c) em licença sem vencimentos;
- d) que estejam exercendo o seu segundo mandato consecutivo como chefes de departamento, de acordo com a Resolução CUV nº 61/2012, de 30/05/2012, publicada no BS UFF nº 104, de 21/06/2012.

§ 3º – Caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral (parágrafo Único / Art. 30 / RGCE UFF).

§ 4º – As inscrições das chapas serão realizadas pelos próprios candidatos, em formulário de requerimento fornecido pela Comissão Eleitoral Local e acompanhado dos seguintes itens (conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE/UFF):

- a) Contracheques recentes (cópias da parte de identificação) comprovando a lotação dos candidatos da chapa (foto ou versão digital enviada para o endereço eletrônico ericsanches@vm.uff.br);
- b) *Curricula Vitarum* (versão digital enviada para o endereço eletrônico ericsanches@vm.uff.br);
- c) Plataforma eleitoral (versão digital enviada para o endereço eletrônico ericsanches@vm.uff.br).

Art. 2º – O requerimento da inscrição deverá ser enviado para o endereço eletrônico ericssanches@vm.uff.br, até às **23:59 horas de 10 de dezembro de 2021**.

§ Parágrafo Único – Caso os candidatos de uma mesma chapa não possam se encontrar devido ao isolamento social, a CEL aceitará receber em arquivos separados a Ficha de Inscrição preenchida e, se possível, assinada digitalmente. Será também aceito documento do próprio punho do candidato com sua assinatura.

Art. 3º – A Comissão Eleitoral Local:

- I – protocolará o requerimento, indicando dia e hora da entrada;
- II – dará recibo aos requerentes via e-mail;
- III – identificará as chapas inscritas através de números, segundo a ordem da sua inscrição, os quais as identificarão nas cédulas oficiais.

§ 1º – No caso em que haja no processo de inscrição qualquer omissão ou irregularidade, a Comissão Eleitoral Local converterá o pedido em diligência, a fim de que os interessados possam saná-las, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento pela CEL da Ficha de Inscrição da chapa. Caso não haja resposta dentro do prazo estabelecido ou a resposta não esclareça as omissões e/ou irregularidades apresentadas, a inscrição será cancelada.

§ 2º – A substituição de candidato, cuja inscrição tenha sido cancelada, deverá ser promovida dentro do prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do cancelamento. Caso a chapa não realize a substituição dentro do prazo estabelecido, a chapa será impugnada.

CAPÍTULO II DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 4º – A CEL enviará para os e-mails dos eleitores todas as informações referentes ao processo e ao sistema eleitoral.

Art. 5º – A propaganda eleitoral deverá ser restrita à Comunidade Universitária.

§ Parágrafo Único – A Comissão Eleitoral Local divulgará na internet, através da página da Escola de Engenharia, a composição e a plataforma eleitoral de todas as chapas inscritas e homologadas.

Art. 6º – A propaganda utilizando as redes sociais será permitida e, no caso de haver alguma irregularidade, como ofensa a outros candidatos, será analisada pela CEL.

CAPÍTULO III DA VOTAÇÃO

Art. 7º – A votação On-Line será realizada das **08:00 às 20:00 horas**, no dia **16 de dezembro de 2021**.

Art. 8º – O Sistema de Votação On-Line enviará e-mail para cada eleitor, contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

Art. 9º – São eleitores:

- I – Os professores pertencentes ao quadro permanente da UFF, ativos, lotados nos respectivos departamentos de ensino da Escola de Engenharia, votando somente para o departamento em que estão lotados;
- II – Os servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFF, ativos, lotados em um dos departamentos de ensino da Escola de Engenharia, votando somente para o departamento em que estão lotados;
- III – Os alunos dos cursos de pós-graduação (mestrado e doutorado), inscritos em disciplinas oferecidas por um dos departamentos de ensino vinculados à Escola de Engenharia, e devidamente matriculados no atual período letivo. Não poderá exercer o direito ao voto o aluno matriculado apenas em disciplina de cursos pagos e o aluno que estiver matriculado, direta ou indiretamente, em disciplina de curso de Ensino na

modalidade à Distância (conforme art. 22º, parágrafo único da Resolução CUV nº 068/2009);

- IV – Os alunos dos cursos de graduação em Engenharia e em Desenho Industrial votam em todos os departamentos de ensino vinculados à Escola de Engenharia, desde que estejam inscritos, no atual semestre letivo, em disciplinas oferecidas por estes Departamentos (Art. 22, item 4, pág. 20, do RGCE/UFF).

Art. 10º – A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-Line enviará e-mail automático para o eleitor, contendo o comprovante de votação.

Art. 11º – Às 20 horas, a votação será encerrada a menos que ocorra algum problema de interrupção do funcionamento do Sistema de Votação On-Line que afete o acesso dos eleitores à urna. Neste caso, a CEL emitirá um comunicado para a Comunidade Acadêmica da Escola de Engenharia definindo a nova data de continuação da votação.

CAPÍTULO IV DA APURAÇÃO

Art. 12º – A apuração On-Line, coordenada pela Comissão Eleitoral Local, começará em data e hora a ser agendada entre a CEL e o STI, sendo informada aos candidatos, e poderá ser acompanhada pelos mesmos ou fiscal previamente definido, através de convites enviados.

Art. 13º – Das decisões da Comissão Eleitoral Local caberá recurso imediato, o qual, devidamente fundamentado, deverá ser encaminhado no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, após a apuração para o e-mail ericsanches@vm.uff.br.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º – As decisões da Comissão Eleitoral Local serão publicadas em editais publicados no site da Escola de Engenharia.

Art. 15º – Concluída a apuração e divulgação dos resultados, a Comissão Eleitoral Local elaborará ata da eleição, com preenchimento do mapa da apuração e do Relatório Final da Consulta Eleitoral, entregando os resultados e todo o material referente à eleição à Direção da Escola de Engenharia.

Art. 16º – Do resultado da Consulta Eleitoral caberá recurso para o Colegiado da Escola de Engenharia, devidamente fundamentado, dentro do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data e hora da proclamação dos resultados pela Comissão Eleitoral Local.

Art. 17º – Aplicam-se, subsidiária e supletivamente, à eleição regulada por este Edital, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense (RGCE/UFF), a Resolução CUV/UFF nº 005/2020 de 15 de dezembro de 2020 e as prescrições do Código Eleitoral Brasileiro.

Niterói, 24 de novembro de 2021.

PROF. ERIC SERGE SANCHES
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

EDITAL Nº 01/2021 DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE- COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS (PPGDIN) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço nº 10, de 11 de Novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 210, de 16 de Novembro de 2021, de acordo com as Leis nº 8.112/90 e nº 9.527/97, torna público o processo de consulta aos discentes, funcionários técnico-administrativos e docentes para escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios (PPGDIN) para o quadriênio 2021/2024.

Resolve:

Declarar aberto o processo de eleição para a escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios (PPGDIN).

I – DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)

Art.1º. Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela Determinação de Serviço nº 10, de 11 de Novembro de 2021, é composta pelos docentes: Sérgio Gustavo de Mattos Pauseiro (presidente da Comissão), matrícula SIAPE 1056217; Cândido Francisco Duarte, Matrícula SIAPE 2046676; Rogério Pacheco Alves, matrícula SIAPE 3049356; Adriana Dias Vieira, Matrícula SIAPE 1668628; Claudio Paes Leme (técnico administrativo), matrícula SIAPE 3138808 e pela discente Luciana Picanço, matrícula D051.120.005.

II – DA ELEGIBILIDADE

Art. 2º. São elegíveis para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios os docentes credenciados como membros permanentes do PPGDIN/UFF

III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º. As inscrições das chapas serão realizadas entre os dias 02/12/2021 e 03/12/2021, até o horário limite das 18 horas do dia 03/12/2021, por meio de carta (**ANEXO I**) que deve vir acompanhada de cópia de cédula oficial de identidade (carteira de identidade ou funcional) e cadastro de pessoa física (CPF). A carta e os documentos devem ser encaminhados para o endereço de e-mail: eleicoes.ppgdin2021@gmail.com

Art. 4º. A Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará as inscrições das chapas no site do PPGDIN, no dia 06/12/2021.

Art. 5º. A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá no dia 07/12/2021 (até às 18 horas) os pedidos de impugnação de chapas inscritas, através do endereço de e-mail eleicoes.ppgdin2021@gmail.com. A divulgação do resultado das inscrições homologadas será realizada no site do programa (www.ppgdin.uff.br) no dia 08/12/2021.

IV – DA DATA E LOCAL DA CONSULTA

Art. 6º. A votação ocorrerá no dia 10/12/2021, de forma online, através de formulário virtual (mediante link para acesso e votação).

Parágrafo único. O link para a votação será enviado aos e-mails dos eleitores do Programa.

V – DO DIREITO A VOTO

Art. 7º. Para o referido processo tem direito a voto:

- a) Professores do Programa (PPGDIN);
- b) Servidores técnico-administrativos do quadro permanente, vinculados ao PPGDIN;
- c) Discentes dos curso de Doutorado do PPGDIN.

VI – DA APURAÇÃO E RESULTADOS

Art. 8º. A apuração dos votos será realizada pelos membros da própria Comissão Eleitoral Local (CEL), de forma remota, logo após o término do período de votação;

Art. 9º. O resultado da apuração será divulgado no dia 13/12/2021 no site do PPGDIN.

Art. 10. Serão aceitos recursos relativos à apuração dos resultados eleitorais pelo endereço de e-mail eleicoes.ppgdin2021@gmail.com, no dia 13/12/2021.

VII – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 11. O envio dos resultados e da ata para publicação no Boletim de Serviço será feito no dia 15/12/2021.

VIII – DO CRONOGRAMA

1. Publicação do Edital	Até 01/12/2021 (4ª feira)
2. Prazo para inscrição de candidaturas	02/12 e 03/12/2021 (no horário limite das 18 horas do dia 03/12/2021)
3. Divulgação das inscrições das chapas no site do PPGDIN	06/12/2021 (2ª feira)
4. Prazo para impugnação das candidaturas (as solicitações devem ser enviadas para o e-mail eleicoes.ppgdin2021@gmail.com)	07/12/2021 (no horário limite das 18 horas do dia 07/12/2021)
5. Divulgação, no site do Programa, do resultado das inscrições homologadas	08/12/2021
6. Início e término da votação - de 8h às 18h do dia 10 de dezembro de 2021	10/12/2021 (6ª feira)

7. Divulgação dos resultados no site do PPGDIN (www.ppgdin.uff.br)	13/12/2021 (2ª feira)
8. Prazo para recurso (a serem enviados para o e-mail: eleicoes.ppgdin2021@gmail.com)	13/12/2021 (2ª feira)
9. Resultado no Site e ata para publicação (no Boletim de Serviço)	15/12/2021 (4ª feira)

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. Toda comunicação para a Comissão Eleitoral Local (CEL) deve ser enviada para o e-mail eleicoes.ppgdin2021@gmail.com.

Niterói, 24 de Novembro de 2021

SERGIO GUSTAVO DE MATTOS PAUSEIRO

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

ANEXO I – CARTA DE CADASTRO DE CANDIDATURA

Niterói, de de 2021.

À COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)

Assunto: inscrição de chapa.

Através desta formalizamos a inscrição da chapa..... -
composta pelos professores: (matrícula SIAPE.....),
candidato(a) a Coordenador(a), e(matrícula SIAPE
.....), candidato(a) a Vice-coordenador(a), cuja proposta para o mandato
encontra-se em anexo.

.....
Candidato à Coordenador(a)

.....
Candidato à Vice-coordenador(a)

Recebido por:

.....

Comissão Eleitoral Local

Em:.....

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.002923/2020-69

INSTRUMENTO: Contrato

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense – UFF, Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o Projeto de Pesquisa “Defesa do Consumidor e Proteção dos Dados Pessoais” apresentado pelo Professor Wilson Madeira Filho no âmbito do Procedimento Administrativo, Protocolo MPRJ 2020.00069651, Proposta MPRJ 2020.00208579. Os serviços que constituem objeto do presente Contrato serão executados pela UFF, por meio do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional, sob a interveniência administrativa e financeira da FEC, na qualidade de fundação de apoio à Universidade na forma da Lei nº 8.958/1994 e do Decreto nº 7.423/2010.

DATA: 19 de novembro de 2021.

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **ALBERTO DI SABBATO**, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, **GUILHERME MAGALHÃES MARTINS**, Promotor de Justiça titular da 5ª Promotoria do Consumidor e Contribuinte da Capital – Rio de Janeiro.

P U B L I Q U E – S E

TELMA BRUM NASCIMENTO BOECHAT

Chefe da Seção de Apoio Técnico

SAPT-CAD/GABR

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: Nº 23069.002924/2020-11

INSTRUMENTO: Contrato

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense – UFF, Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o Projeto de Pesquisa “Direito do Consumidor e Superendividamento”, no âmbito do Procedimento Administrativo, Protocolo MPRJ 2020.00069651, Proposta MPRJ 2020.00208583. Os serviços que constituem objeto do presente Contrato serão executados pela UFF, por meio do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional, sob a interveniência administrativa e financeira da FEC, na qualidade de fundação de apoio à Universidade na forma da Lei nº 8.958/1994 e do Decreto nº 7.423/2010.

DATA: 19 de novembro de 2021.

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, GUILHERME MAGALHÃES MARTINS, Promotor de Justiça titular da 5ª Promotoria do Consumidor e Contribuinte da Capital – Rio de Janeiro.

P U B L I Q U E – S E

TELMA BRUM NASCIMENTO BOECHAT
Chefe da Seção de Apoio Técnico
SAPT-CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: Nº 23069.002925/2020-58

INSTRUMENTO: Contrato

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF, Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o Projeto de Pesquisa “Direito do Consumidor e Plano de Saúde”, no âmbito do Procedimento Administrativo, Protocolo MPRJ 2020.00069651, Proposta MPRJ 2020.00208589. Os serviços que constituem objeto do presente Contrato serão executados pela UFF, por meio do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional, sob a interveniência administrativa e financeira da FEC, na qualidade de fundação de apoio à Universidade na forma da Lei nº 8.958/1994 e do Decreto nº 7.423/2010.

DATA: 19 de novembro de 2021.

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, GUILHERME MAGALHÃES MARTINS, Promotor de Justiça titular da 5ª Promotoria do Consumidor e Contribuinte da Capital – Rio de Janeiro.

P U B L I Q U E – S E

TELMA BRUM NASCIMENTO BOECHAT
Chefe da Seção de Apoio Técnico
SAPT-CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: Nº 23069.002926/2020-01

INSTRUMENTO: Contrato

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense – UFF, Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o Projeto de Pesquisa “Direito do Consumidor e Direito de Concorrência”, no âmbito do Procedimento Administrativo, Protocolo MPRJ 2020.00069651, Proposta MPRJ 2020.00208594. Os serviços que constituem objeto do presente Contrato serão executados pela UFF, por meio do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional, sob a interveniência administrativa e financeira da FEC, na qualidade de fundação de apoio à Universidade na forma da Lei nº 8.958/1994 e do Decreto nº 7.423/2010.

DATA: 19 de novembro de 2021.

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, GUILHERME MAGALHÃES MARTINS, Promotor de Justiça titular da 5ª Promotoria do Consumidor e Contribuinte da Capital – Rio de Janeiro.

P U B L I Q U E – S E

TELMA BRUM NASCIMENTO BOECHAT
Chefe da Seção de Apoio Técnico
SAPT-CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: Nº 23069.002927/2020-47

INSTRUMENTO: Contrato

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense – UFF, Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o Projeto de Pesquisa “Direito do Consumidor e Saneamento Básico”, no âmbito do Procedimento Administrativo, Protocolo MPRJ 2020.00069651, Proposta MPRJ 2020.00208598. Os serviços que constituem objeto do presente Contrato serão executados pela UFF, por meio do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional, sob a interveniência administrativa e financeira da FEC, na qualidade de fundação de apoio à Universidade na forma da Lei nº 8.958/1994 e do Decreto nº 7.423/2010.

DATA: 19 de novembro de 2021.

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, GUILHERME MAGALHÃES MARTINS, Promotor de Justiça titular da 5ª Promotoria do Consumidor e Contribuinte da Capital – Rio de Janeiro.

P U B L I Q U E – S E

TELMA BRUM NASCIMENTO BOECHAT
Chefe da Seção de Apoio Técnico
SAPT-CAD/GABR
#####

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO / SAEP Nº 041 / 2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/1993, notadamente em seu Art. 67, e demais legislações correlatas,

R E S O L V E:

Designar **CARLOS JOSÉ DE PETRIBU GUIMARÃES**, Engenheiro Civil, matrícula SIAPE nº 1781060, e **VIRGINIA TORRES DE PAULA**, Arquiteta e Urbanista, matrícula SIAPE nº 3156135, para fiscalizar e acompanhar, respectivamente como **Fiscal Titular** e **Fiscal Substituto**, a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no processo **SEI nº 23069.166809/2021-47**, que trata de **serviços de engenharia, com fornecimento dos materiais, para recuperação de calhas e coberturas na Escola de Engenharia de Petrópolis** da UFF.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JÚLIO ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA
Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.289 de 24 de novembro de 2021

Ementa: Instituir o procedimento de consulta sobre a existência de conflitos de interesses e o pedido de autorização para exercício de atividade privada para o servidor da Universidade Federal Fluminense.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, nomeado pelo Decreto Presidencial de 20 de novembro de 2018, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e:

Considerando a Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, que dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego;

Considerando a Portaria Interministerial MPOG/CGU nº 333/2013, de 19 de setembro de 2013;

Considerando a Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências;

Considerando a Portaria CGU nº 57, de 4 de janeiro de 2019 que altera a Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018;

Considerando a Instrução Normativa Conjunta MPOG/CGU Nº 1, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal;



Considerando a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME N° 34, de 24 de março de 2021 que estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC) quanto aos procedimentos a serem observados para a concessão de licenças para acompanhamento de cônjuge ou companheiro, para atividade política e para tratar de interesses particulares, de que trata a Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Definir, no âmbito da Universidade Federal Fluminense, as áreas responsáveis, bem como os procedimentos para a análise da consulta sobre a existência de conflito de interesses e avaliação dos pedidos de autorização para o exercício de atividade privada.

Art. 2º Considera-se conflitos de interesses a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

Art. 3º Os procedimentos de consulta sobre existência de conflitos de interesses ou pedidos de autorização para o exercício de atividade privada devem ser formulados pelo servidor por meio do Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses (SeCI).

Art. 4º Caberá à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas:

I - receber as consultas sobre a existência de conflito de interesses e os pedidos de autorização para o exercício de atividade privada dos servidores, por meio do Sistema de Prevenção de Conflitos de Interesses (SeCI);

II - enviar as consultas e os pedidos de autorização para deliberação da Comissão de Ética da Universidade Federal Fluminense;

III - encaminhar a consulta ou o pedido de autorização à Controladoria-Geral da União (CGU), quando for identificada pela Comissão de Ética da Universidade Federal Fluminense a existência de potencial conflito de interesses, mediante manifestação fundamentada que identifique as razões de fato e de direito que configurem o possível conflito, e comunicar o fato ao interessado;

IV - comunicar aos interessados o resultado da análise, quando for identificada pela Comissão de Ética da Universidade Federal Fluminense a inexistência de conflito de interesses ou sua irrelevância.



Art. 5º Caberá à Comissão de Ética da Universidade Federal Fluminense:

I - efetuar a análise preliminar acerca da existência ou não de potencial conflito de interesses nas

consultas a ela submetidas;

II - autorizar o servidor a exercer atividade privada, quando verificada a inexistência de potencial conflito de interesses ou sua irrelevância;

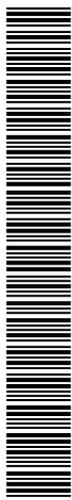
III - informar aos servidores sobre como prevenir ou impedir possível conflito de interesses e como resguardar informação privilegiada;

IV - encaminhar ao Gabinete do Reitor o resultado das análises para homologação.

Art. 6º O prazo para analisar a consulta ou o pedido de autorização para o exercício de atividade privada ou para fazer o encaminhamento à CGU quando for identificada pela a Comissão de Ética da Universidade Federal Fluminense a existência de potencial conflito de interesses será de 15 dias a contar da data de entrada da consulta ou pedido de autorização no SeCI.

Art. 7º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202168289A





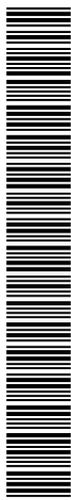
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.936 de 23 de novembro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.167592/2021-92, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, ocupado pela servidora **INNY BELLO ACCIOLY**, matrícula SIAPE n.º 1257954, código de vaga 240888, **a partir de 11/11/2021**, tendo em vista a posse no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, nesta Universidade, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101936A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28632-625 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.937 de 23 de novembro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.168061/2021-17, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso IX, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico em Edificações , ocupado pelo servidor **ALEXANDRE PEREZ MARQUES**, matrícula SIAPE n.º 0302859, código de vaga 233147, em virtude do seu falecimento ocorrido em 08/10/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101937A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28681-4193 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



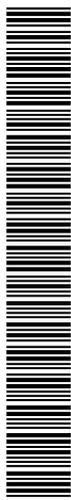
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.940 de 23 de novembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.007270/2019-71, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **DANILO CHAGAS**, matrícula SIAPE n.º 307703, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 236857, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 21% (vinte e um por cento), com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101940A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 28501-7571 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



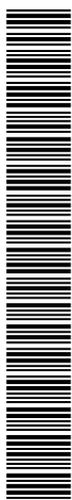
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.941 de 23 de novembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.077648/2019-01, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **MARTINHA GOMES NETTO CALDERARO**, matrícula SIAPE n.º 307992, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, código 701029, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 237119, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101941A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27847-3481 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



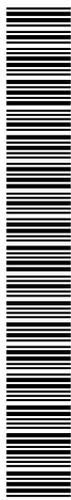
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.942 de 23 de novembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.030260/2020-72, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **MAURÍCIO JOSÉ DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 307123, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, código 701405, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 236358, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101942A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28387-1584 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



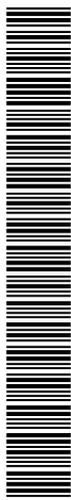
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.943 de 23 de novembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.030328/2020-13, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **VANDA MENDES GONÇALVES RODRIGUES**, matrícula SIAPE n.º 1279269, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, código 701244, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 13, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 234608, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais .

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101943A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26640-4770 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



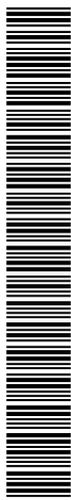
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.944 de 23 de novembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.001737/2021-93, resolve:

Aposentar por incapacidade permanente para o trabalho **ROSEMARY GOMES PAULO**, matrícula SIAPE nº 302871, ocupante do cargo de Arquivista, código 701005, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 233157, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 05/10/88 c/c o artigo 10, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional 103/19, com proventos calculados com base no artigo 26, § 2º da Emenda Constitucional 103/19, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13% (treze por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101944A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28002-7628 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.958 de 25 de novembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária, da Faculdade de Veterinária; e

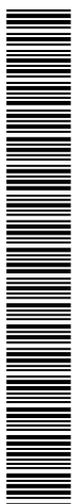
Considerando o que consta do Processo nº 23069.004673/2021-82,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, a partir de 02/12/2021, **JULIANA DE OLIVEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1501276, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária**, da Faculdade de Veterinária.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101958A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.959 de 25 de novembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária, da Faculdade de Veterinária; e

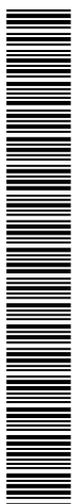
Considerando o que consta do Processo nº 23069.004673/2021-82,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, a partir de 02/12/2021, **ORLEI JUSTEN DOS SANTOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 303050, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária**, da Faculdade de Veterinária.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101959A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.960 de 25 de novembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Tecnologia dos Alimentos, da Faculdade de Veterinária; e

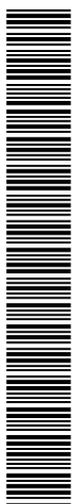
Considerando o que consta do Processo nº 23069.004673/2021-82,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, *a partir de 02/12/2021*, **ELIANA DE FATIMA MARQUES DE MESQUITA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 307105, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Tecnologia dos Alimentos**, da Faculdade de Veterinária.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101960A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.961 de 25 de novembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Tecnologia dos Alimentos, da Faculdade de Veterinária; e

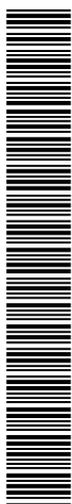
Considerando o que consta do Processo nº 23069.004673/2021-82,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, a partir de 02/12/2021, **FERNANDO JOAQUIM XAVIER ALVES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1692602, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Tecnologia dos Alimentos**, da Faculdade de Veterinária.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101961A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.962 de 25 de novembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agrossocioambiental Sustentável**, da Faculdade de Veterinária; e

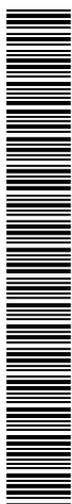
Considerando o que consta do Processo nº 23069.004673/2021-82,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, *a partir de 02/12/2021*, **ROBERSON MACHADO PIMENTEL**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2333768, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agrossocioambiental Sustentável**, da Faculdade de Veterinária.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101962A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.963 de 25 de novembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agrossocioambiental Sustentável, da Faculdade de Veterinária; e

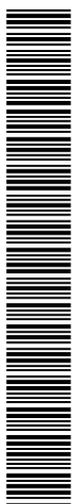
Considerando o que consta do Processo nº 23069.004673/2021-82,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, *a partir de 02/12/2021*, **ALEJANDRA FILIPPO GONZALEZ NEVES DOS SANTOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1714510, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe** do **Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agrossocioambiental Sustentável**, da Faculdade de Veterinária.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101963A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.964 de 25 de novembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública, da Faculdade de Veterinária; e

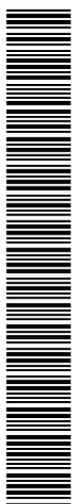
Considerando o que consta do Processo nº 23069.004673/2021-82,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, a partir de 02/12/2021, **CLAUDIO ALESSANDRO MASSAMITSU SAKAMOTO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3043038, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública**, da Faculdade de Veterinária.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101964A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.965 de 25 de novembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública, da Faculdade de Veterinária; e

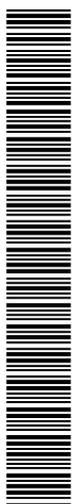
Considerando o que consta do Processo nº 23069.004673/2021-82,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, a partir de 02/12/2021, **FLAVIO FERNANDO BATISTA MOUTINHO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2581086, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe** do **Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública**, da Faculdade de Veterinária.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101965A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.966 de 25 de novembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101966A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28707-28 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.168415/2021-23	Alexandre Barbosa Ferreira	1656975	Técnico de Laboratório - Área	19/11/2021	Especialização em Segurança da Informação	15%	30%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Concessão							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.166239/2021-95	Maria de Fátima Azevedo Loureiro	1432399	Enfermeiro - Área	17/11/2021	Especialização em Enfermagem em Hematologia, Hemoterapia e Terapia de Suporte	30%	





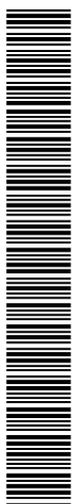
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.968 de 25 de novembro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.004513/2021-33.

RESOLVE nomear **BRUNO FRANCESCO RODRIGUES DE OLIVEIRA** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 54/2020, publicado no DOU de 22/12/2020, com retificações publicadas nos DOU de 29/12/2020, de 06/01/2021, de 08/01/2021, de 21/01/2021, de 15/03/2021, de 26/03/2021, de 16/04/2021, de 05/05/2021, de 23/06/2021, de 29/06/2021 e de 13/08/2021, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 107/2021, publicado no DOU de 20/10/2021, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Microbiologia e Parasitologia do Instituto Biomédico, Área de Conhecimento: Bacteriologia, em regime de 40 horas com Dedicação Exclusiva, no código de vaga nº 240446, decorrente da aposentadoria de Helena Rodrigues Lopes, Portaria nº 627, DOU de 18/06/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202101968A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28731-7376 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



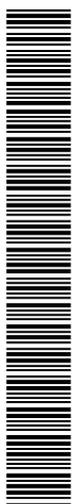
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.969 de 25 de novembro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.004454/2021-01.

RESOLVE nomear **MATEUS PEREIRA MARTIN** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 54/2020, publicado no DOU de 22/12/2020, com retificações publicadas nos DOU de 29/12/2020, de 06/01/2021, de 08/01/2021, de 21/01/2021, de 15/03/2021, de 26/03/2021, de 16/04/2021, de 05/05/2021, de 23/06/2021, de 29/06/2021 e de 13/08/2021, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 107/2021, publicado no DOU de 20/10/2021, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Engenharia de Produção de Petrópolis da Escola de Engenharia de Produção de Petrópolis, Área de Conhecimento: Gestão de Operações, em regime de 40 horas com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 240726, decorrente da aposentadoria de Claudio Roberto Marques Gurgel, Portaria nº 64.722, DOU de 14/08/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202101969A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28730-4351 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.970 de 25 de novembro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.004395/2021-63.

RESOLVE nomear **MARIANA BRUCE GANEM BAPTISTA** habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 54/2020, publicado no DOU de 22/12/2020, com retificações publicadas nos DOU de 29/12/2020, de 06/01/2021, de 08/01/2021, de 21/01/2021, de 15/03/2021, de 26/03/2021, de 16/04/2021, de 05/05/2021, de 23/06/2021, de 29/06/2021 e de 13/08/2021, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 123/2021, publicado no D.O.U de 16/11/2021 e retificado pelo D.O.U de 22/11/2021, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de História do Instituto de História, Área de Conhecimento: História da América III, em regime de 40 horas com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 238982, decorrente da aposentadoria de Marcia Maria Menendes Motta, Portaria nº 66.279, DOU de 03/02/2020.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202101970A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28729-3232 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.971 de 25 de novembro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.004396/2021-16.

RESOLVE nomear **MARCO MARQUES PESTANA DE AGUIAR GUEDES** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 54/2020, publicado no DOU de 22/12/2020, com retificações publicadas nos DOU de 29/12/2020, de 06/01/2021, de 08/01/2021, de 21/01/2021, de 15/03/2021, de 26/03/2021, de 16/04/2021, de 05/05/2021, de 23/06/2021, de 29/06/2021 e de 13/08/2021, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 123/2021, publicado no D.O.U de 16/11/2021 e retificado pelo D.O.U de 22/11/2021, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Serviço Social da Escola de Serviço Social, Área de Conhecimento: Formação Social Brasileira e Políticas Públicas, em regime de 40 horas com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 238580, decorrente da aposentadoria de Nivia Valença Barros, Portaria nº 63.021, DOU de 01/03/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28728-3189 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------

UFFPPE202101971A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.972 de 25 de novembro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.004400/2021-38.

RESOLVE nomear **FLAVIA LANA GARCIA DE OLIVEIRA** habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 54/2020, publicado no DOU de 22/12/2020, com retificações publicadas nos DOU de 29/12/2020, de 06/01/2021, de 08/01/2021, de 21/01/2021, de 15/03/2021, de 26/03/2021, de 16/04/2021, de 05/05/2021, de 23/06/2021, de 29/06/2021 e de 13/08/2021, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 123/2021, publicado no D.O.U de 16/11/2021 e retificado pelo D.O.U de 22/11/2021, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Psicologia do Instituto de Psicologia, Área de Conhecimento: Clínica Psicanalítica da Contemporaneidade, em regime de 40 horas com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 233221, decorrente da aposentadoria de Maria Lídia Oliveira de Arraes Alencar, Portaria nº 65.666, publicada no DOU de 13/11/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28722-4230 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------

UFFPPE202101972A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.973 de 25 de novembro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.004379/2021-71.

RESOLVE nomear **PEDRO SOBRINO LAUREANO** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 54/2020, publicado no DOU de 22/12/2020, com retificações publicadas nos DOU de 29/12/2020, de 06/01/2021, de 08/01/2021, de 21/01/2021, de 15/03/2021, de 26/03/2021, de 16/04/2021, de 05/05/2021, de 23/06/2021, de 29/06/2021 e de 13/08/2021, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 123/2021, publicado no D.O.U de 16/11/2021 e retificado pelo D.O.U de 22/11/2021, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Psicologia da Instituto de Psicologia, Área de Conhecimento: Clínica Psicanalítica da Contemporaneidade, em regime de 40 horas com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 233176, decorrente da aposentadoria de Francisco Leonel de Figueiredo Fernandes, Portaria nº 1.702, DOU de 14/10/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28723-8555 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------

UFFPPE202101973A



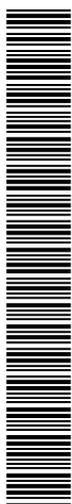
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.974 de 25 de novembro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.004393/2021-74.

RESOLVE nomear **LUIZ ALBERICO ARAUJO MONTENEGRO** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 54/2020, publicado no DOU de 22/12/2020, com retificações publicadas nos DOU de 29/12/2020, de 06/01/2021, de 08/01/2021, de 21/01/2021, de 15/03/2021, de 26/03/2021, de 16/04/2021, de 05/05/2021, de 23/06/2021, de 29/06/2021 e de 13/08/2021, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 123/2021, publicado no D.O.U de 16/11/2021 e retificado pelo D.O.U de 22/11/2021, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Planejamento em Saúde do Instituto de Saúde Coletiva, Área de Conhecimento: Saúde Coletiva, em regime de 40 horas com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 238494, decorrente da aposentadoria de Monica Tereza Christa Machado, Portaria nº 64.630, DOU de 02/08/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202101974A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28724-6182 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.975 de 25 de novembro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.004392/2021-20.

RESOLVE nomear **MANUELLE MARIA MARQUES MATIAS** habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 54/2020, publicado no DOU de 22/12/2020, com retificações publicadas nos DOU de 29/12/2020, de 06/01/2021, de 08/01/2021, de 21/01/2021, de 15/03/2021, de 26/03/2021, de 16/04/2021, de 05/05/2021, de 23/06/2021, de 29/06/2021 e de 13/08/2021, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 123/2021, publicado no D.O.U de 16/11/2021 e retificado pelo D.O.U de 22/11/2021, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Planejamento em Saúde do Instituto de Saúde Coletiva, Área de Conhecimento: Saúde Coletiva, em regime de 40 horas com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 235512, decorrente da aposentadoria de Antonio Fernando Lyra da Silva, Portaria nº 65.782, DOU de 04/12/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28725-2960 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------

UFFPPE202101975A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.976 de 25 de novembro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.004394/2021-19.

RESOLVE nomear **GABRIEL PEREIRA ESCUDEIRO** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 54/2020, publicado no DOU de 22/12/2020, com retificações publicadas nos DOU de 29/12/2020, de 06/01/2021, de 08/01/2021, de 21/01/2021, de 15/03/2021, de 26/03/2021, de 16/04/2021, de 05/05/2021, de 23/06/2021, de 29/06/2021 e de 13/08/2021, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 123/2021, publicado no D.O.U de 16/11/2021 e retificado pelo D.O.U de 22/11/2021, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Cirurgia Geral e Especializada da Faculdade de Medicina, Área de Conhecimento: Neurocirurgia, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no código de vaga nº 237266, decorrente da aposentadoria de Elio Monteiro, Portaria nº 61.241, DOU de 08/05/2018.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28726-5280 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------

UFFPPE202101976A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.977 de 25 de novembro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.004126/2021-05.

RESOLVE nomear **IZABELA JARDIM RODRIGUES PITTA** habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 54/2020, publicado no DOU de 22/12/2020, com retificações publicadas nos DOU de 29/12/2020, de 06/01/2021, de 08/01/2021, de 21/01/2021, de 15/03/2021, de 26/03/2021, de 16/04/2021, de 05/05/2021, de 23/06/2021, de 29/06/2021 e de 13/08/2021, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 123/2021, publicado no D.O.U de 16/11/2021 e retificado pelo D.O.U de 22/11/2021, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Medicina Clínica da Faculdade de Medicina, Área de Conhecimento: Neurologia, em regime de 40 horas com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 235467, decorrente da aposentadoria de Osvaldo José Moreira do Nascimento, Portaria nº 64.247, DOU de 09/07/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28727-7502 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------

UFFPPE202101977A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.979 de 25 de novembro de 2021

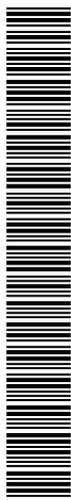
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.004676/2021-16;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, RENATA DE REZENDE RIBEIRO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1444514, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano, do Instituto de Arte e Comunicação Social, designada pela Portaria nº. 65.882 de 10/12/2019, publicada no D.O.U. de 12/12/2019. FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101979A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28737-2893 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.980 de 25 de novembro de 2021

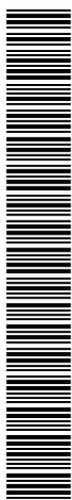
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.004676/2021-16;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, **ANDREA MEYER LANDULPHO MEDRADO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2119345, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano**, do Instituto de Arte e Comunicação Social, designada pela Portaria nº. 65.883 de 10/12/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101980A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28738-2893 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.981 de 25 de novembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

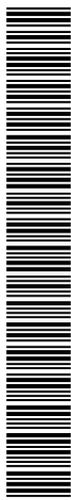
Considerando o que consta do Processo nº 23069.004676/2021-16.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, **PABLO NABARRETE BASTOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2341150, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano**, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101981A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.982 de 25 de novembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

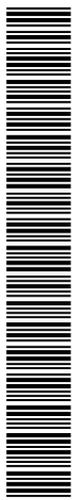
Considerando o que consta do Processo nº 23069.004676/2021-16.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **RACHEL BERTOL DOMINGUES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1388695, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano**, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101982A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28740-2893 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

PROGEPE, em 24/11/2021

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** a **RITA DE CASSIA SANTOS FREITAS**, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Serviço Social (SSN), por noventa dias, de 30/11/2021 a 27/02/2022, referente ao período aquisitivo de 17/09/2016 a 16/09/2021, com vigência até 16/09/2026, na UNIVERSIDADE DE COIMBRA, Portugal, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.160057/2020-20).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####